



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1500-2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PEQUI - MG para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:

- I. Poder Legislativo;
- II. Poder Executivo;
- III. Administração Indireta (IPREMPE).

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada em R\$ 21.206.000,00 (vinte e um milhões duzentos e seis mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – RECEITAS CORRENTES	21.081.174,00
1.1 – Impostos Taxas e Contrib. Melhorias	926.597,50
1.2 – Receita de Contribuições	547.200,00
1.3 – Receita Patrimonial	79.546,50
1.7 – Transferências Correntes	19.512.155,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	15.675,00
CONTA DEDUTORA DO FUNDEB	(-2.264.724,00)
TOTAL	18.816.450,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	263.550,00
2.1 – Operações de Crédito	10.000,00
2.2 – Alienação de Bens	94.050,00
2.4 – Transferência de Capital	159.500,00
2.5 – Receitas IPREMPE	2.126.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	(-2.264.724,00)
TOTAL	21.206.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresenta, por órgão e funções, o seguinte detalhamento:

POR ÓRGÃO	VALOR
Prefeitura Municipal de Pequi	17.273.300,00
Câmara Municipal de Pequi	1.525.700,00
Instituto de Previdência Municipal de Pequi	2.407.000,00
TOTAL	21.206.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	1.525.700,00
Judiciaria	128.500,00
Administração	2.919.000,00
Segurança Publica	38.000,00
Assistência Social	860.198,00
Previdência social	2.446.000,00
Saúde	4.499.165,00
Educação	4.329.954,00
Cultura	286.000,00
Urbanismo	990.000,00
Habitação	16.000,00
Saneamento	1.207.650,00
Gestão Ambiental	440.000,00
Agricultura	382.700,00
Industria	2.000,00
Comercio e Serviços	46.000,00
Comunicações	3.000,00
Transporte	453.133,00
Desporto e Lazer	208.000,00
Encargos Especiais	175.000,00
Reserva de Contingencia	250.000,00
TOTAL	21.206.000,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - do superávit financeiro;

III - de 5% (cinco por cento) do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - de 5% (cinco por cento) do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

V - de 5% (cinco por cento) do detalhamento de despesa da administração indireta, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata este artigo, poderão ser destinados também ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 2º - A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, desde que autorizado por lei específica, respeitados os objetivos dos mesmos.

§ 3º - Impactarão os índices aprovados no artigo 4º., Incisos III, IV e V, as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício.

§ 4º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - As classificações nas dotações, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações, poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que justificadas e autorizadas por lei específica, e, posteriormente efetivadas mediante Decreto, para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 6º - As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, poderão ser modificados, desde que justificados e autorizado por lei específica, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2019 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020, por meio de ato administrativo.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização por lei específica e efetivada através de Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, desde que autorizado por lei específica, autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

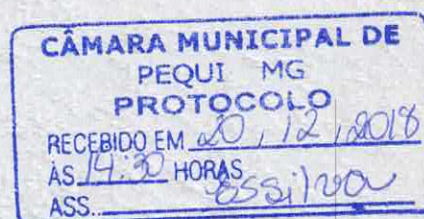
Prefeitura Municipal de Pequi, 20 de dezembro de 2018.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi 20 / 12 / 2018
Assinatura: 


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



Estado de Minas Gerais

REFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realização de Obras e Prestação de Serviços

Classificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	235.800,00	115.815,00	414.315,00
COORDENADORIA DO CRAS	130.000,00	13.815,00	193.815,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO CRAS	28.000,00	0,00	28.000,00
MANUTENÇÃO DAS OFICINAS/CURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE	100.000,00	0,00	100.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO FUNERAL FAMÍLIA DE BAIXA RENDA	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM RISCO	23.000,00	0,00	23.000,00
PROGRAMA APOIO À CONSTRUÇÃO HABITACIONAL FAMÍLIAS EM RISCO	0,00	12.815,00	12.815,00
PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/SENAI/SENAR	3.000,00	0,00	3.000,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	111.500,00	102.000,00	219.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL	75.000,00	0,00	75.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.000,00	0,00	38.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES	3.000,00	0,00	3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À VIDA	1.500,00	0,00	1.500,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	51.000,00	51.000,00
OBRAS DE CONSTRUÇÕES DA APAE MUNICIPAL	0,00	51.000,00	51.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESUAS TRABALHO	1.000,00	0,00	1.000,00
SECRETARIA ESPORTES E LAZER	21.000,00	107.000,00	128.000,00
COORDENADORIA DE ESPORTES	18.000,00	107.000,00	125.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E QUADRA DE	0,00	101.000,00	101.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL	18.000,00	0,00	18.000,00
OBRAS DE ILUMINAÇÃO DA PISTA DE COOPER	0,00	6.000,00	6.000,00
COORDENADORIA LAZER	3.000,00	0,00	3.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RECREAR - RUAS DE LAZER	3.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	84.000,00	251.000,00	335.000,00
COORDENADORIA DE TRANSPORTE PÚBLICO	41.000,00	121.000,00	162.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJAMENTO URBANO	41.000,00	0,00	41.000,00
OBRAS PLANEJAMENTO DO TRAFICO URBANO-CALÇAMENTO/ABERTURA	0,00	121.000,00	121.000,00
DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	11.000,00	130.000,00	141.000,00
CONSTR/RECUPERAÇÃO ESTRADAS/MATA-BURROS/BUEIROS/PONTES	0,00	130.000,00	130.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	11.000,00	0,00	11.000,00
SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00
SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO VIAS PÚBLICAS	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	692.000,00	359.000,00	1.381.000,00
COORDENADORIA DE OBRAS	137.000,00	37.000,00	704.000,00
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE OBRAS	90.000,00	0,00	90.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES / LIGAMES S/A	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CEMITERIO/VELÓRIO MUNICIPAL	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	571.000,00	0,00	571.000,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPL E REFORMA CEMITERIO E VELÓRIO MU	0,00	31.000,00	31.000,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIOS PÚBLICOS	0,00	1.000,00	1.000,00
OBRAS DE EXPANSÃO ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	0,00	2.000,00	2.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO RURAL	0,00	1.000,00	1.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA	0,00	2.000,00	2.000,00
COORDENADORIA DE SANEAMENTO	319.000,00	340.000,00	659.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	41.000,00	0,00	41.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	27.000,00	0,00	27.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA	251.000,00	0,00	251.000,00
OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DA E.T.E - ESTÁGIO TRAT	0,00	55.000,00	55.000,00
OBRAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	285.000,00	285.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	8.000,00	12.000,00	18.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS DE LIMPEZA	2.000,00	0,00	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS/PARQUES E JARDINS	2.000,00	0,00	2.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Priorização de Obras e Prestação de Serviços

Descrição	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	182.000,00	389.000,00	1.051.000,00
DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	5.000,00	12.000,00	18.000,00
MANUTENÇÃO SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	2.000,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	12.000,00	12.000,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS. COMER E AGRICULT	46.400,00	18.000,00	64.400,00
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	43.000,00	4.000,00	47.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00	0,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	3.000,00	0,00	3.000,00
OBRAS CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATERRO SANITARI	0,00	2.000,00	2.000,00
OBRAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	2.000,00	2.000,00
DIVISAO DE COMERCIO	400,00	0,00	400,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEIRAS LIVRES	400,00	0,00	400,00
SETOR DE AGRICULTURA	3.000,00	14.000,00	17.000,00
MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	3.000,00	0,00	3.000,00
OBRAS DE AMPLIAÇÃO PARA EXPOS/CONSTRUÇÃO GALPÕES AGRICOL	0,00	2.000,00	2.000,00
OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/ATADO PRAÇA MUNICIPAL	0,00	12.000,00	12.000,00
PODER LEGISLATIVO	247.200,00	385.000,00	632.200,00
PODER LEGISLATIVO	51.700,00	385.000,00	436.700,00
CONSTRUÇÃO DE OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIO DA CAMARA	0,00	385.000,00	385.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	51.700,00	0,00	51.700,00
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	195.500,00	0,00	195.500,00
MANUTENÇÃO AÇÕES DA CONTABILIDADE	69.000,00	0,00	69.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DE CERIMONIAIS E HOMENAGENS SOLENES	15.000,00	0,00	15.000,00
MANUTENÇÃO PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA	45.000,00	0,00	45.000,00
MANUTENÇÃO PAGAMENTO DESPESA SESSÃO SOLENE TITULOS FOND	13.500,00	0,00	13.500,00
MANUTENÇÃO PAGAMENTO VIAGENS DE TAXI	11.000,00	0,00	11.000,00
PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.000,00	0,00	11.000,00
PREMPE	212.000,00	0,00	212.000,00
ADMINISTRAÇÃO IPREMPE	187.000,00	0,00	187.000,00
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPPS	187.000,00	0,00	187.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	25.000,00	0,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO RPPS	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Entidade:	5.327.740,00	1.666.705,00	6.994.445,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PREFEITO MUNICIPAL	755.000,00	55.000,00	910.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	128.500,00	0,00	128.500,00
CONTROLADORIA	82.000,00	0,00	82.000,00
CHEFE DE GABINETE	430.500,00	55.000,00	535.500,00
ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA			164.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	2.055.500,00	160.000,00	2.225.500,00
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	120.500,00	0,00	120.500,00
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.622.000,00	160.000,00	1.682.000,00
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	43.000,00	0,00	43.000,00
COORDENADORIA FINANÇAS/ ORÇAMENTOS /CONTABILIDADE	270.000,00	0,00	270.000,00
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/ CONTRATOS/CONVENI	61.000,00	0,00	61.000,00
SETOR DE PATRIMONIO ALMOXARIFADO	10.000,00	0,00	10.000,00
SETOR DE TESOUREARIA	39.000,00	0,00	39.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	4.194.639,00	457.315,00	4.651.954,00
COORDENADORIA DE CULTURA	233.000,00	53.000,00	286.000,00
COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO	1.049.290,00	40.000,00	1.089.290,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	309.245,00	158.000,00	967.245,00
DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	92.504,00	0,00	92.504,00
COORDENADORIA DO TURISMO	46.000,00	0,00	46.000,00
FUNDEB - FUNDO MANUTEN DESENV EDUC BASICA	1.964.600,00	216.315,00	2.180.915,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / SECRETARIA DE SAUDE	5.948.590,00	550.575,00	4.499.165,00
COORDENAÇÃO DE SAUDE	3.723.590,00	550.575,00	4.274.165,00
DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILANCIA EM SAUDE	225.000,00	0,00	225.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	623.383,00	236.815,00	860.198,00
COORDENADORIA DO CRAS	361.783,00	129.815,00	491.598,00
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	259.600,00	107.000,00	366.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	2.000,00
SECRETARIA ESPORTES E LAZER	77.000,00	131.000,00	208.000,00
COORDENADORIA DE ESPORTES	73.000,00	129.000,00	202.000,00
COORDENADORIA LAZER	4.000,00	2.000,00	6.000,00
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	520.133,00	263.000,00	783.133,00
COORDENADORIA DE TRANSPORTE PUBLICO	207.000,00	123.000,00	330.000,00
DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	310.133,00	140.000,00	450.133,00
SETOR DE MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	2.099.600,00	572.050,00	2.671.650,00
COORDENADORIA DE OBRAS	956.000,00	51.000,00	1.017.000,00
COORDENADORIA DE SANEAMENTO	898.600,00	509.050,00	1.207.650,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	435.000,00	12.000,00	447.000,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INDUS: COMER E AGRICULT	310.700,00	143.000,00	453.700,00
COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	63.000,00	6.000,00	69.000,00
COORDENADORIA DE INDUSTRIA	0,00	2.000,00	2.000,00
DIVISÃO DE COMERCIO	700,00	0,00	700,00
SETOR DE AGRICULTURA	247.000,00	135.000,00	382.000,00
Total por entidade	14.594.545,00	2.578.755,00	17.273.300,00

Entidade: 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
PODER LEGISLATIVO	1.007.700,00	518.000,00	1.525.700,00
PODER LEGISLATIVO	647.700,00	495.000,00	1.142.700,00
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	360.000,00	23.000,00	383.000,00
Total por entidade:	1.007.700,00	518.000,00	1.525.700,00

Entidade: 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEQUI

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
IPREMPE	2.248.000,00	9.000,00	2.257.000,00
ADMINISTRAÇÃO IPREMPE	259.000,00	9.000,00	268.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.989.000,00	0,00	1.989.000,00
RESERVA FINANCEIRA			150.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS			150.000,00
Total por entidade:	2.248.000,00	9.000,00	2.407.000,00
Total Geral:	17.850.245,00	3.105.755,00	21.206.000,00

